

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA BOMBA DE INFUSÃO PARA ANESTESIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.**

Processo: 635/14

Migrado para o **Processo: 1013/14 – CRER**PUBLICADO NO SITE  
ASJURI

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 611/12, gestora do **CRER - CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO**, com inscrição no CNPJ sob o nº. 05.029.600/0001-04, localizada na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, CEP 74653-230, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.324.221/0001-04, estabelecida Av. Marginal Projetada, nº. 1652, Bairro Jardim Mutinga, CEP 06.460-200, Barueri-SP, doravante denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, ao final assinados e identificados, celebram o presente **ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Aditivo tem por finalidade **prorrogar** a vigência do contrato em epígrafe, mantendo as mesmas condições e preços contidos no instrumento de origem.

#### Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DOS DOCUMENTOS JUSTIFICADORES

O presente Aditivo se fundamenta na *Cláusula Oitava – DO PRAZO DA VIGÊNCIA* do Contrato de primitivo, que prevê a prorrogação do mesmo, mediante termo aditivo e também nos documentos justificadores de fls. 56/66, do processo administrativo CRER de nº. 1013/14.



acnmr


 SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE  
Governo de Goiás

  
**AGIR**

1/3

 Av. Vereador José Monteiro, 1655  
 St. Negrão de Lima - Goiânia-GO  
 CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232  
 Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003  
 www.crer.org.br  
 crer@crer.org.br

**Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência contratual por **12 (doze) meses**, contados de **01/08/2015 a 01/08/2016**.

**Cláusula Quarta – DA CONVALIDAÇÃO DOS ATOS PRETÉRITOS**

Ficam convalidados todos os atos praticados entre **01/08/2015 e 12/08/2015**, sem prejuízo da ausência de cobertura contratual.

**Cláusula Quinta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato primitivo, desde que não colidentes com o presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 12 de agosto de 2015.



**Sérgio Daher**  
Superintendente Executivo / AGIR  
190.404.581-20

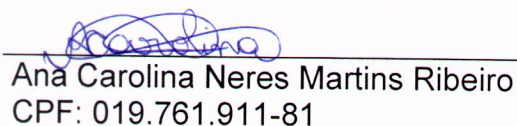


**Gustavo Pagani**  
Diretor / FRESENIUS  
258.886.428-78




**Francisco José dos Santos Bras de Castro**  
Diretor / FRESENIUS  
229.941.958-60

Testemunhas:



**Ana Carolina Neres Martins Ribeiro**  
CPF: 019.761.911-81



**Vanessa Maria de Queiroz**  
CPF: 000.096.021-78